

ANO XVIII – Nº1558 Major Sales-RN, quinta- feira, 28 de setembro de 2023

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.12.015

Portaria nº 134/2023.

Portaria nº 135/2023.

Portaria nº 137/2023.

Portaria nº 138/2023.

Portaria nº 139/2023.

Portaria nº 141/2023.

Portaria nº 142/2023.

Portaria nº 143/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.12.015

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, na forma do item 118.5 do edital, faz saber a quem interessar possa que em face de atraso na inscrição do edital na plataforma do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. A licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.12.015, tipo “menor preço por item”, que tem por finalidade é a escolha de empresa especializada na prestação de serviços de frete de veículos tipo leve, com disponibilidade de motoristas habilitados para a realizar viagens intermunicipais e interestaduais, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA- Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 14h00min do dia 04 de outubro de 2023, acontecerá às 14h00min do dia 11 de outubro de 2023 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. A qual será realizada pelo pregoeiro Cleidson Ismael, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 26 de setembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 26 de setembro de 2023

Pedro Henrique Silva Oliveira
Pregoeiro/Portaria nº 082/2023

GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 134/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Franciscso Evaldo da Silva;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores;

ANO XVIII – Edição Nº1558, quinta- feira, 28 de setembro de 2023



Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Francisco Evaldo da Silva – matrícula 010077-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Administrativo, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/03/2000 a 01/03/2005 com o período de gozo de 20/09/2023 a 19/12/2023 devendo retorna as suas atividades funcionais 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro,

de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA

Portaria nº 135/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Tamires da Costa Silva Maia, servidora municipal lotada na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120442-4 suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/02/2022 à 01/02/2023, com gozo no período de 01/10/2023 à 30/10/2023, com retorno ao trabalho no dia 31/10/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 20 de setembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 137/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Deivity Augusto Souza Rosa, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social, no cargo de Conselheiro Tutelar, sob matrícula de nº 120624-9, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 10/01/2022 à 09/01/2023, com gozo no período de 02/10/2023 à 31/10/2023 e retorno ao trabalho no dia 01/11/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 25 de setembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 138/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARIA LESCIA ROSA, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010071-4, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2021 à 30/12/2021, com

gozo no período de 01/01/2022 à 30/12/2023, com gozo no período de 01/10/2023 à 30/10/2023, com retorno ao trabalho no dia 31/10/2023

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 26 de abril de 2022.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 139/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação da servidora Maria de Fatima da Silva Aquino;

Considerando o Parecer do Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Administração;

Considerando os direitos individuais dos servidores; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria de Fatima da Silva Aquino – matrícula 010017-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Professora do Ensino Básico I – Ensino Fundamental 1/5, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos.

Parágrafo Único. A Licença de que trata a presente Portaria se dá de conformidade com as disposições da Lei Municipal de nº 208/2013.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/03/2002 a 01/03/2007 com o período de gozo de 01/09/2023 a 30/12/2023 devendo retorna as suas atividades funcionais 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências devidas à execução da determinação do presente Ato, inclusive as anotações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

*Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro,
de 2023.*

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA

Portaria nº 141/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a NILBERTO COSTA DE SOUSA, servidor municipal lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120559-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/10/2022 à 01/10/2023, com gozo em 02/10/2023 à 31/10/2023, com retorno ao trabalho no dia 01/11/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 28 de setembro
de 2023.*

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 142/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a GEOVANE FERREIRA ROCHA, casado, servidor municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010091-9, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição 01/01/2022 à 31/12/2023, com gozo no período de 01/10/2023 à 30/10/2023 e retorno ao trabalho no dia 31/10/2023.

Art.3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 28 de setembro
de 2023.*

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 143/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os



servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a NAJARA ALCANTARA SAMPAIO PINTO, solteira, servidora, municipal, Odontólogo lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120533-1, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/05/2022 à 02/05/2023, com gozo em dois períodos, sendo o primeiro será de 15(quinze) dias em 01/09/2023 a 15/09/2023 e sendo que o último período de gozo será de 15(quinze) dias correspondido entre o dia 15/01/2024 à 30/01/2024 e retorno ao trabalho 31/01/2024..

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 28 de setembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 143/2023 de 28 de setembro de 2023.

Nomear os membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência Município (CMRPC) de MAJOR SALES/RN.

A Prefeita Municipal de Major Sales-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação atual;

Considerando:

Decreto nº342 de 25 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência Município (CMRPC) do MAJOR SALES/RN.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê, os seguintes membros titulares integrantes:

Secretaria Municipal De Educação

TITULAR: CRIZANTINA ZUZA DE SOUSA

SUPLENTE: FRANCISCO LEKZANDRO DE LIMA

Secretaria Municipal De Saúde

TITULAR: MARIA ALINE DE PAIVA

SUPLENTE: MONALIZA ANGÉLICA CIPRIANO DA SILVA

Secretaria Municipal De Cidadania e Assistência Social

TITULAR: ALINE MAYARA FERNANDES DE OLIVEIRA

BERTO

SUPLENTE: SUZANE PEREIRA DE SOUSA

Secretaria Municipal de Cultura:

TITULAR: BRUNO JEFFERSON DA COSTA

SUPLENTE: MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS SOUSA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

TITULAR: MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA

SUPLENTE: MAYRA MARIA FERNANDES DOS

SANTOS

Conselhos Tutelares:

TITULAR: DEIVITY AUGUSTO SOUZA ROSA

SUPLENTE: ALINE ADRIANO LOURENÇO

Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte:

TITULAR: GEAN FÁBIO TAVARES BRASIL

SUPLENTE: FRANCISCO RENAN DA SILVA FERREIRA

Entidade não governamental que tem como objetivo a defesa e a promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIOCULTURAL DE MAJOR SALES/RN

TITULAR: LARISSA RAFAELA DE OLIVEIRA FERNANDES

SUPLENTE: ERICA MARIA CIPRIANO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Major Sales - RN, 28 de setembro de 2023.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com